



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

*Força, Trabalho e União!*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022**

**Torna facultativo, no dia 28 de Fevereiro (segunda-feira) do ano de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e considerando o decreto do Executivo de nº 068/2021-GPP.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo no Âmbito da Câmara Municipal de Paragominas/PA, o dia 28 de fevereiro (segunda-feira) do ano de 2022, considerando os Feriados Nacionais de 01 e 02 de março do ano de 2022.

**Art. 2º** - Os servidores da Câmara municipal de Paragominas deverão retornar aos trabalhos no dia 03 de março de 2022 em horário normal, com expediente administrativo normal e a Câmara Municipal aberta ao público.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se

Câmara Municipal de Paragominas, 25 de fevereiro de 2022.

TATIANE  
HELENA SOARES  
COELHO:679378  
70206

Assinado de forma  
digital por TATIANE  
HELENA SOARES  
COELHO:67937870206  
Dados: 2022.02.25  
11:53:14 -03'00'

**Tatiane Helena Soares Coelho**  
**Presidente**